



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1285/2026

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 961.049,34 (novecentos e sessenta e um mil, e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), disposto da seguinte maneira:

- R\$ 400.000,00 – por emendas impositivas 1060/2021 e 0119/2025
- R\$ 300.000,00 – através do processo SCC 5679/2025
- R\$ 261.049,34 – recursos próprios vinculados a educação

Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	1.1	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Fonte	137905	Emenda Parlamentar Impositiva - Transferência do Estado - Emenda 1060 - Construção de Quadra Esportes na Escola Municipal
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	100.000,00
Fonte	137906	Emenda Parlamentar Impositiva - Transferência do Estado - Emenda 0119 - Construção de Quadra Esportes na Escola Municipal
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	300.000,00
Fonte	1062	Transferências de Convênios – Estado/Educação
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	300.000,00
Sub-Total . 1	R\$	700.000,00
Ação	1.1	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Fonte	01015	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa 23
Valor	R\$	261.049,34
Sub-Total . 2	R\$	261.049,34
TOTAL GERAL	R\$	961.049,34





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Art. 2º. - O Crédito aberto no Artigo 1º, ocorreu por conta das emendas 1060/2021, 0119/2025 e processo SCC5679/2025 totalizando R\$ 700.000,00 e pelo remanejamento total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	1.1	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	3390	Aplicações Diretas - Despesa - 129
Valor	R\$	127.200,00
Ação	2.15	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	3390	Aplicações Diretas - Despesa - 126
Valor	R\$	119.650,04
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	1.1	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento	4490	Aplicações Diretas - Despesas - 42
Valor	R\$	14.199,30
Sub-Total....	R\$	261.049,34
TOTAL GERAL	R\$	961.049,34

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 16 de setembro de 2026.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra

Giovana do Prado da Motta
Vice-Prefeita Municipal

